

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 663



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.499
De 28 de agosto de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.222.483,71** (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
153	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	100.007	07-Operação Crédito	R\$2.222.483,71
TOTAL						R\$2.222.483,71

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 2.222.483,71** (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) será coberto com recursos da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
167	449051.00	17.605.0074.1.005	Obras e Instalações (Captação Água Rio do Peixe)	100.007	07-Operação Crédito	R\$2.222.483,71
TOTAL						R\$2.222.483,71

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 28 de Agosto de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.500
De 28 de agosto de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	800.025	05 - Federal	R\$ 400.000,00
TOTAL						R\$ 400.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação verificado com os recursos advindos da União decorrentes de emenda Parlamentar do Deputado Arnaldo Jardim.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei n.º 3446 de 07 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 28 de Agosto de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.501
De 28 de agosto de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
149	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	110.000	01 - Tesouro	R\$ 850.000,00
TOTAL						R\$ 850.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Exercício anterior (FEP).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 28 de Agosto de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N.º 4127
De 28 de Agosto de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.499/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.222.483,71** (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
153	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	100.007	07-Operação Crédito	R\$2.222.483,71
TOTAL						R\$2.222.483,71

Art. 2º Do valor total do presente crédito a importância de **R\$ 2.222.483,71** (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) será coberto com recursos da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
167	449051.00	17.605.0074.1.005	Obras e Instalações (Captação Água Rio do Peixe)	100.007	07-Operação Crédito	R\$2.222.483,71
TOTAL						R\$2.222.483,71

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 28 de Agosto de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4128
De 28 de Agosto de 2024

“Abre crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.500/2024.

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	800.025	05 - Federal	R\$ 400.000,00
TOTAL						R\$ 400.000,00

Art. 2º Do valor total do presente crédito a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação verificado com os recursos advindos da União decorrentes de emenda Parlamentar do Deputado Arnaldo Jardim.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 28 de Agosto de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4129
De 28 de Agosto de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.501/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
149	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	800.025	05 - Federal	R\$ 850.000,00
TOTAL						R\$ 850.000,00

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
149	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	800.025	05 - Federal	R\$ 850.000,00
TOTAL						R\$ 850.000,00

Art. 2º Do valor total do presente crédito a importância de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Exercício anterior (FEP).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 28 de Agosto de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal